LEI nº 2399, de 07 de abril de 1.999.
Dá denominação a Próprio Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada " **Profª FABÍOLA BERNADETE HILDEBRAND E SILVA DELLA LÍBERA**", a creche situada no Parque São Manoel, na Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua Paulo Bonfanti.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 1.999.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL